



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2020/0000146-1

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 120786271

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020

PROCESSO SEI Nº:	6013.2020/0000146-1
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender à unidade da Divisão do Arquivo Administrativo (CGDOC/DIARQUI), desta Secretaria Executiva de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual por excepcionalidade, com cláusula resolutive e aplicação de reajuste.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.193,44 (seis mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, da Portaria nº 110/SEGES/2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Em caráter excepcional, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2025 (inclusive) a 04/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1. As partes acordam que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, sem ônus, em razão da conclusão de procedimento licitatório atualmente em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/SG/2020, fica reajustado o preço dos serviços contratados em um percentual de 4,7331% (quatro inteiros e setecentos e trinta e três milésimos de por cento), com efeitos financeiros a contar de 05/03/2025, conforme planilha de memória de cálculo encartada sob SEI nº 117595422, a qual é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

3.1.1 Com a aplicação do reajuste supramencionado o valor total anual passa de R\$ 5.915,28 (cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6.193,44 (seis mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 516,12 (quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).

3.2 Para fazer frente às despesas com a presente prorrogação, foram emitidas as Notas de Empenho nº 34.217/2025 e nº 34.221/2025, nos valores de R\$ 3.770,65 (três mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e de R\$ 1.321,73 (um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), que totalizam o valor de R\$ 5.092,38 (cinco mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/SG/2020 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



VANESSA PEREIRA DE FREITAS

usuário externo - Cidadão

Em 28/02/2025, às 17:25.



Giovanna Gianasi Campos

Coordenador(a)

Em 28/02/2025, às 18:25.



Victor Gomes Pellegrino

Testemunha

Em 28/02/2025, às 18:34.



Raquel Nascimento Santos

Testemunha

Em 28/02/2025, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120786271** e o código CRC **DFFE16A8**.
